

**AO ILUSTRE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CEARÁ.**

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO - TOMADA DE PREÇOS nº. 1206.01 /2023-SME/TP.

DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 36.470.117/0001-86, sediada na Rua Engenheiro Ronaldo de Castro Barbosa, nº 534, sala 108 - Parque Manibura, CEP: 60821-572, Fortaleza - Ceará, endereço eletrônico: diferencialconstru@gmail.com, por seus advogados abaixo assinados e devidamente identificados no instrumento procuratório anexo, vem interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões que passa a expor.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta que, nos termos do item 19.1.1, do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 1206.01 /2023-SME/TP, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93.

No caso em tela, a decisão foi publicada na imprensa oficial em 10/08/2023, de modo que o prazo para interpor recurso termina em 17/08/2023, demonstrando, assim, a tempestividade do presente Recurso.



Holanda & Montenegro
ADVOGADOS ASSOCIADOS



II. DA SÍNTESE DOS FATOS

A Recorrente ofertou proposta referente a TOMADA DE PREÇOS n.º 1206.01/2023-SME/TP, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para execução de recuperação da estrutura metálica e inclusão de novo telhado, igual ao existente, na quadra esportiva do Pontal de Maceió; através da Secretaria de Educação do município de Fortim - Ce.”

Contudo, conforme consignado na Ata da Sessão da Licitação, a Recorrente foi indevidamente inabilitada. Na argumentação apresentada pela pregoeira, a empresa supostamente teria descumprido as exigências editalícias. Veja:

por atenderem as exigências do edital. As empresas consideradas **INABILITADAS**: 10. **DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 36.470.117/0001-86 – **Motivos**: a) A empresa não apresenta CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) para os serviços, objeto do processo licitatório em questão, conforme exigido no item: 2.3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. b) A DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, apresentada dados de que a empresa não obtivera receita no ano de 2022, contudo em rápida pesquisa no portal da transparência do TCE-CE temos informações que divergem das apresentadas na DRE. Pois só no município de Fortim-CE, a referida empresa recebeu pagamentos no montante de R\$ 432.662,50 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme pode ser verificado no link: https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/nempenho/idn/36470117000186/de_elemento_od/Obras+e+instalacoes/mun/183/versao/2022/despesa/44905100/nome/DIFERENCI

[AL%2BSERVICOS%2BDE%2BCONSTRUCOES%2BE%2BREFORMAS%2BLTDA](https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/negociante/nempenho/idn/36470117000186/de_elemento_od/Obras+e+instalacoes/mun/183/versao/2022/despesa/44905100/nome/DIFERENCI). Por tanto, por apresentar dados contábeis incompatíveis, não se pode auferir a condição financeira da empresa. Descumprindo o item 4.2.4 do edital. 11. **CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA** -

Dessa forma, apesar das razões postuladas pela r. comissão de licitação, tem-se que seu deu de maneira equivocada, conforme será demonstrado nas razões do recurso.

III. DAS RAZÕES DO RECURSO

III.1. Do Atendimento ao Exigido no Item 2.3 – Das Condições De Participação.

A licitação é um procedimento administrativo composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, cada um dos seus atos deve ser conduzidos em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais, especialmente o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

HM

Holanda & Montenegro
ADVOGADOS ASSOCIADOS



O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. Impõe à Administração e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva.

No caso em análise a inabilitação da Empresa, ora Recorrente, restou fundamentada em supostamente não ter atendido ao Item 2.3, que trata das condições de habilitação. Desse modo, explica-se na decisão que julgou a Tomada de Preços que a Diferencial Serviços e Construções e Reformas Ltda "não apresenta CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS) para os serviços, objeto do processo licitatório em questão", o que não merece prosperar.

De início destaca-se que em momento algum o Edital em análise faz menção a obrigatoriedade de apresentação de determinado CNAE das empresas licitantes, senão vejamos todo o citado item 2.3 como fundamento da inabilitação:



Holanda & Montenegro
ADVOGADOS ASSOCIADOS



2.3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.3.1- Poderá participar do presente certame licitatório PESSOA JURÍDICA, devidamente cadastrada na prefeitura de FORTIM ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.3.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.3.3- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.3.4- Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.3.4.1- Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 2.3.4 a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

Do mesmo modo, inexistente tal exigência nas demais regras editalícias, pelo que se revela **desarrazoado usar tal critério, sequer previsto no Edital**, para inabilitar a empresa, bem como contrário ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Ademais, em simples consulta ao Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Empresa (Cartão CNPJ), é possível verificar que, compreende as atividades econômicas principais e secundárias exercidas pela Diferencial: construção de edifícios (CNAE 41.20-4-00), obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE .13-8-00), **outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente** (CNAE 42.99-5-) e serviços especializados para construção não especificados anteriormente (CNAE 43.99-1-99) o que perfeitamente contempla o objeto do Edital, isto é, a "RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA E INCLUSÃO

DE NOVO TELHADO, IGUAL AO EXISTENTE, NA QUADRA ESPORTIVA DO PONTAL DE MACEIÓ” que caracteriza obra de engenharia civil.

Por todo o exposto, requer a reanálise e consequente habilitação da Recorrente.

III.2. Da Devida Demonstração do Resultado do Exercício de 2022 (DRE).

A Administração Pública ao licitar e contratar deverá, quando da qualificação econômica, verificar o balanço patrimonial e os demonstrativos contábeis do último exercício social, os quais comprovam a capacidade econômica da entidade para assumir a responsabilidade do objeto da contratação. É o que dispõe o art. 31, inciso I, da Lei 8.666/93, descrito abaixo:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a: I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

O objetivo da norma é que a empresa comprove, de uma forma ordenada e padronizada, a sua situação econômica e financeira, buscando compreender se a Licitante tem boa saúde financeira e, portanto, tem condições de executar o objeto do contrato.

No presente caso a R. Comissão de Licitação entendeu que, apesar da demonstração da DRE pela Recorrente, esta supostamente teria apresentado o documento indicando não recebimento de receita em 2022, em contradição ao portal da transparência do TCE/CE, que indica recebimentos no valor de R\$ 432.662,50 do Município de Fortim. Assim, segundo o colegiado, os dados contábeis incompatíveis não são capazes de aferir a condição financeira da empresa.

Sobre tal aspecto, esclarece-se que apresentou devidamente a DRE, inclusive com as informações do exercício de 2022 postas corretamente, indicando receita líquida, lucro bruto, despesas operacionais, administrativas, com pessoal e encargos sociais. Tal documento demonstra que houve movimentação pela Empresa no ano de 2022, de forma que item “receita líquida/lucro bruto” estão zerados dado a operação contábil, conforme coeficientes de análise.

Aliás, estranha a decisão contraditória da Comissão em entender que a empresa não comprovou a “condição de executar a obra”, finalidade da exigência legal, se ela mesmo se cientificou que a Recorrente já executou outras obras para o Município de Fortim, administração que ora oferta a licitação, inclusive uma obra de considerável valor no ano de 2022, demonstrando que a empresa comprova a exequibilidade do objeto da Tomada de Preços.

Empresa: DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUOES E REFORMAS LTDA
 inscrição: 36.470.117/0001-86
 período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	516.244,03 + 0,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	516.244,03 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	516.244,03	1,00
	Passivo Circulante	516.244,03	
Índice de Solvência Geral	Ativo	516.244,03	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	516.244,03 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.905,64 + 0,00	0,00
	Passivo Total	516.244,03	

Também, salienta-se que a Junta Comercial chancela o Balanço para indicar o seu registro. É comum que o registro apareça apenas no Termo de Abertura ou Encerramento e nada conste nas folhas das Demonstrações Contábeis.

Aliás, no balanço patrimonial é possível identificar a discriminação das verbas, demonstrando a conformidade da DRE. Veja:



Holanda & Montenegro
ADVOGADOS ASSOCIADOS



Balço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	516.244,03D
ATIVO CIRCULANTE	516.244,03D
DISPONÍVEL	439.540,76D
CAIXA	439.540,76D
CAIXA GERAL	439.540,76D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,01D
BANCO ITAÚ C/C: 65976-8	10,01D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	76.693,26D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	76.693,26D
APLICAÇÕES AUT MAIS - ITAÚ	76.693,26D
PASSIVO	516.244,03C
PASSIVO CIRCULANTE	1.505,64C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.505,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.505,64C
INSS RETIDO A RECOLHER	1.505,64C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	514.738,39C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	214.738,39C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	214.738,39C
LUCROS ACUMULADOS	231.054,03C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.325,64D

FORTALEZA, 31 de Dezembro de 2022.

Ademais, a capacidade financeira e técnica da empresa em executar a obra foi amplamente demonstrada, não somente pelos documentos ora comentados como por todos os outros integrantes de sua proposta. Ainda, atenta-se ao fato de que o Edital exige a prestação de garantia para a execução da obra, visando resguardar-se de eventuais contratemplos, o que seria plenamente atendido com a apresentação da apólice de seguro, reforçando a demonstração de capacidade e confiança da empresa em concluir a obra pretendida.

Por fim, ressalta-se o Item 4.1.3 do Edital, a seguir posto, que assegura as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 dias úteis para regularização da documentação em caso de restrição na comprovação de regularidade fiscal, conforme inteligência da Lei nº 123/2006, o que não observado no caso, tendo em vista este ser o enquadramento da Recorrente.

4.1.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.4- A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará

Assim, é possível verificar com propriedade que empresa declarada inabilitada possui documentação válida e autêntica para fins de habilitação econômico-financeira, pelo que deve a decisão ser reavaliada e considerada habilitada a Recorrente.

IV. DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste RECURSO, solicitamos como lídima justiça que:

- a) A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;
- b) Seja reformada a decisão da Douta Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim que declarou a Recorrente Inabilitada, para que considere a sua proposta habilitada e prossiga para a análise.
- c) Caso opte-se por manter a decisão, REQUER-SE que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Fortaleza - CE., 15 de agosto de 2023.

Evando Carlos Holanda
OAB/CE nº 3.209

Maria Marilene Montenegro
OAB/CE nº 7.535

João Cláudio Holanda Montenegro
OAB/CE nº 33.942

DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento de contrato particular:

LORENA FERREIRA PINHEIRO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27 de dezembro de 1991, portadora da cédula de identidade nº 2004014009963 SSPDC-CE, inscrita no CPF sob o nº 029.876.133-50, residente e domiciliada na Rua Armando Dall'Olio, nº 1700, apto. 404, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.813-575, resolve constituir uma sociedade empresária limitada, de característica unipessoal, conforme as seguintes condições:

Cláusula 1ª. A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial de **DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, regendo-se pelas cláusulas do presente contrato, disposições da Lei nº 10.406/02 e demais normas aplicáveis às sociedades empresárias limitadas.

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede e domicílio na Rua Engenheiro Ronaldo de Castro Barbosa, nº 534, sala 108, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60.821-572, podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial e/ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

Cláusula 3ª. O objeto social consiste em:

- a) Construção de edifícios;
- b) Reformas de imóveis residenciais e não residenciais;
- c) Construção e manutenção de rodovias e ferrovias;
- d) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- e) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- f) Obras de terraplenagem;
- g) Administração de obras com e sem responsabilidade técnica;
- h) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- i) Serviços de engenharia;
- j) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- k) Gestão de redes de esgoto;
- l) Coleta de resíduos não-perigosos;
- m) Coleta de resíduos perigosos;
- n) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Cláusula 4ª. A sociedade iniciará suas atividades no momento do registro deste ato na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Cláusula 5ª. O capital social é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em **300.000** (trezentos mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído em 100% (cem por cento) para o sócio único.

Parágrafo 1º. A responsabilidade da sócia única é limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Cláusula 6ª. A administração da sociedade será exercida por **LORENA FERREIRA PINHEIRO**, sócia única, com os poderes e atribuições de administrador, cabendo-lhe a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, especificamente:

DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

1



- a) Administrar, orientar e dirigir, internamente, os negócios sociais em geral;
- b) Representar a Sociedade perante quaisquer órgãos, repartições e empresas públicas federais, estaduais ou municipais, da administração direta ou indireta;
- c) Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações dos órgãos públicos competentes, necessários à Sociedade para a exploração do seu objeto social;
- d) Cumprir as determinações, exigências e requisições do poder público, emanadas de lei;
- e) Abrir e encerrar contas bancárias em nome da Sociedade, firmando as respectivas propostas, contratos e formulários próprios;
- f) Autorizar o pagamento de tributos nos quais a Sociedade seja o sujeito passivo, e de faturas de concessionárias de serviços devidas pela Sociedade;
- g) Assinar contratos de câmbio de qualquer valor, decorrentes do recebimento de ordens de pagamento remetidas do exterior;
- h) Receber valores, firmar recibos e dar quitação em nome da Sociedade em qualquer tipo de operação;
- i) Emitir, aceitar, endossar e transferir cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito;
- j) Assinar instrumentos contratuais em geral com terceiros, inclusive se tratando de contratos de empréstimo ou financiamento com instituições bancárias;
- k) Representar a Sociedade nas reuniões de Sócios, assembleias de acionistas ou qualquer outro fórum de deliberação de empresas coligadas ou afiliadas, exercendo o direito a voto;
- l) Autorizar o ajuizamento de ações judiciais ou a celebração de acordos judiciais, após a deliberação dos Sócios;
- m) Vender, permutar, hipotecar, penhorar ou proceder a qualquer outra forma de alienação ou oneração de bens imóveis do ativo permanente da Sociedade, após deliberação dos Sócios;
- n) Praticar todos os demais atos de gestão não expressamente previstos nesta cláusula.

Parágrafo 1º. A sócia única declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade que incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

Cláusula 7ª. A sócia única fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª. Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 9ª. Fica eleito o foro de Fortaleza/CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2020.

LORENA FERREIRA PINHEIRO
Sócia-Administradora

DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
CONTRATO SOCIAL
2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1984

Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.012-6	CEP2000051632	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.876.133-50	LORENA FERREIRA PINHEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Página 1 de 1



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

A Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada **DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, estabelecida na Rua Engenheiro Ronaldo de Castro Barbosa, nº 534, sala 108, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP 60.821-572, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2020.

LORENA FERREIRA PINHEIRO
Sócia-Administradora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/051.012-6	CEP2000051632	14/02/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
029.876.133-50	LORENA FERREIRA PINHEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL



Eu, LORENA FERREIRA PINHEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 27/12/1991, RG Nº 2004014009963 SSPDC-CE, CPF 029.876.133-50, RUA ARMANDO DALL'OLIO, Nº 1700, AP 404, BAIRRO ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE, CEP 60813-575, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 20 de Fevereiro de 2020.

LORENA FERREIRA PINHEIRO

Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, de NIRE 2320198172-5 e protocolado sob o número 20/051.012-6 em 14/02/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23201981725, em 26/02/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.876.133-50	LORENA FERREIRA PINHEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.876.133-50	LORENA FERREIRA PINHEIRO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.876.133-50	LORENA FERREIRA PINHEIRO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
029.876.133-50	LORENA FERREIRA PINHEIRO

Fortaleza, Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 26/02/2020, às 10:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/051.012-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201981725 em 26/02/2020 da Empresa DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, Nire 23201981725 e protocolo 200510126 - 14/02/2020. Autenticação: EFAF1AB340A1D847831985C15E3CD1231BEF9386. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.012-6 e o código de segurança UVPw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quarta-feira, 26 de Fevereiro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23201981725 em 26/02/2020 da Empresa DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, Nire 23201981725 e protocolo 200510126 - 14/02/2020. Autenticação: EFAF1AB340A1D847831985C15E3CD1231BEF9386. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/051.012-6 e o código de segurança UVPw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 1999

Rúbrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.470.117/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/02/2020

NOME EMPRESARIAL
DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DIFERENCIAL CONSTRUCOES E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto**
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.99-1-01 - Administração de obras**
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)**
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ENGENHEIRO RONALDO DE CASTRO BARBOSA

NÚMERO
534

COMPLEMENTO
SALA 108

CEP
60.821-572

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE MANIBURA

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DIFERENCIALCONSTRU@GMAIL.COM

TELEFONE
(85) 9785-5897/ (85) 3034-3408

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer



responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2023** às **17:35:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCURAÇÃO

DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.470.117/0001-86, com sede na Rua Engenheiro Ronaldo de Castro Barbosa, nº 534, sala 108 – Parque Manibura, CEP 60821-572, Fortaleza – Ceará, neste ato representada por sua diretora, **LORENA FERREIRA PINHEIRO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 2004014009963 SSPDC-CE, inscrita no CPF nº 029.876.133-50, residente e domiciliada na Rua Armando Dall’Olio, nº 1700, apartamento 404, Luciano Cavalcante, Fortaleza – Ceará, CEP: 60813-575, por este instrumento particular de **PROCURAÇÃO** nomeia e constitui seus procuradores os advogados **Evando Carlos Holanda**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.720.103-53 e OAB-CE 3.209, **Maria Marilene Montenegro**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.165.913-20 e OAB-CE 7.535, **João Cláudio Holanda Montenegro**, brasileiro, advogado, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.291.843-43 e OAB-CE 33.942, e **Isabelle Silva Braga Evangelista**, brasileira, advogada, solteira, inscrito no CPF sob o nº 046.175.033-31, e OAB-CE 43.391, a quem concede amplos e ilimitados poderes com a cláusula **"AD JUDICIA ET EXTRA"** para cumprimento deste mandato, com foro em geral e especial, onde se apresentar o presente instrumento, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, bem como praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas; podendo defender a outorgante de qualquer ação em que a mesma seja autora, réu, assistente oponente ou de qualquer modo interessada; interpor todos os recursos em direito permitidos, propor ações e delas variar ou desistir, acompanhando-as em todos os seus terrenos até afinal entrar em acordo; agravar ou apelar de qualquer despacho ou sentença; fazer e assinar requerimentos e documentos necessários; produzir provas e justificações; transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitações; assinar termos de transito em julgado de sentença e requerer dispensa de prazo e, finalmente, tudo usar e praticar para o completo desempenho deste mandato.

Fortaleza/CE, 29 de maio de 2023.

Lorena Ferreira Pinheiro

DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
CNPJ nº 36.470.117/0001-86

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
539010-9

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
26/02/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL
DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CPF/CNPJ
36.470.117/0001-86

NOME DE FANTASIA
DIFERENCIAL CONSTRUCOES E SERVICOS



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
412040001 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

370110001 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

381140001 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

381220001 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

421110101 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

421380001 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALCADAS

422270101 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E

CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

429959999 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

431340001 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

439910101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SEM RESPONSABILIDADE TÉCNICA

439919999 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS

ANteriormente

711200001 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR,

EXCETO ANDAIMES

439910102 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R ENG RONALDO DE CASTRO BARBOSA, 534

COMPLEMENTO
SALA 108

BAIRRO
PARQUE MANIBURA

CEP
60821-572

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
26/02/2020

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
26/02/2020

EMITIDO VIA INTERNET EM 22/01/2023 ÀS 16:42:22
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201981725

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2300139629

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

17 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

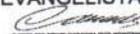
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6145595 em 24/05/2023 da Empresa DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 36470117000186 e protocolo 230778887 - 23/05/2023. Autenticação: 99E5AD17B8F4FCB13268A87A17A6F89472A86D5. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/077.888-7 e o código de segurança PKVU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 1999

Rubrica

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/077.888-7	CEE2300139629	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.716.403-79	AUXILIANA SOUZA DA SILVA	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

029.876.133-50	LORENA FERREIRA PINHEIRO	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	516.244,03D
ATIVO CIRCULANTE	516.244,03D
DISPONÍVEL	439.550,77D
CAIXA	439.540,76D
CAIXA GERAL	439.540,76D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,01D
BANCO ITAÚ C/C: 65976-8	10,01D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	76.693,26D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	76.693,26D
APLICAÇÕES AUT MAIS - ITAÚ	76.693,26D
PASSIVO	516.244,03C
PASSIVO CIRCULANTE	1.505,64C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.505,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.505,64C
INSS RETIDO A RECOLHER	1.505,64C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	514.738,39C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	214.738,39C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	214.738,39C
LUCROS ACUMULADOS	231.064,03C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.325,64D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 2000
Rúbrica

FORTALEZA, 31 de Dezembro de 2022

LORENA FERREIRA PINHEIRO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 029.876.133-50

AUXILIANA SOUZA DA SILVA
Reg. no CRC - CE sob o No. 027562
CPF: 061.716.403-79



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6145595 em 24/05/2023 da Empresa DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 36470117000186 e protocolo 230778887 - 23/05/2023. Autenticação: 99E5AD17B8F4FCB13268A87A17A6F89472A86D5. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/077.888-7 e o código de segurança PKVU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
(=) RECEITA LÍQUIDA	0,00
(=) LUCRO BRUTO	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(16.325,64)
Despesas Administrativas	(16.325,64)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14.820,00)
DESPESAS COM PESSOAL	
INSS	(1.505,64)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(16.325,64)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(16.325,64)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(16.325,64)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(16.325,64)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pis 2001
R. Ferreira

FORTALEZA, 31 de Dezembro de 2022

LORENA FERREIRA PINHEIRO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 029.876.133-50

AUXILIANA SOUZA DA SILVA
Reg. no CRC - CE sob o No. 027562
CPF: 061.716.403-79



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	516.244,03 + 0,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	516.244,03 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	516.244,03	1,00
	Passivo Circulante	516.244,03	
Índice de Solvência Geral	Ativo	516.244,03	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	516.244,03 + 0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.505,64 + 0,00	0,00
Geral	Passivo Total	516.244,03	

LORENA FERREIRA PINHEIRO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 029.876.133-50

AUXILIANA SOUZA DA SILVA
Reg. no CRC - CE sob o No. 027562
CPF: 061.716.403-79





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de FORTALEZA/CE, tendo como objeto social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, com início de atividades em 26/02/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

LORENA FERREIRA PINHEIRO - 100%

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

FORTALEZA/CE, 31/12/2022

LORENA FERREIRA PINHEIRO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 029.876.133-50

AUXILIANA SOUZA DA SILVA
Reg. no CRC - CE sob o No. 027562
CPF: 061.716.403-79



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2004

Rubrica

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/077.888-7	CEE2300139629	17/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.716.403-79	AUXILIANA SOUZA DA SILVA	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

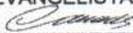
029.876.133-50	LORENA FERREIRA PINHEIRO	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6145595 em 24/05/2023 da Empresa DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 36470117000186 e protocolo 230778887 - 23/05/2023. Autenticação: 99E5AD17B8F4FCB13268A87A17A6F89472A86D5. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/077.888-7 e o código de segurança PKVU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, de CNPJ 36.470.117/0001-86 e protocolado sob o número 23/077.888-7 em 23/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6145595, em 24/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.876.133-50	LORENA FERREIRA PINHEIRO	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
061.716.403-79	AUXILIANA SOUZA DA SILVA	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
029.876.133-50	LORENA FERREIRA PINHEIRO	23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
061.716.403-79	AUXILIANA SOUZA DA SILVA	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2023, às 14:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/077.888-7.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6145595 em 24/05/2023 da Empresa DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 36470117000186 e protocolo 230778887 - 23/05/2023. Autenticação: 99E5AD17B8F4FCB13268A87A17A6F89472A86D5. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/077.888-7 e o código de segurança PKVU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 2006

Rúbrica

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 24 de maio de 2023



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA					
NIRE:	2320198172-5	CNPJ:	36.470.117/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	26/02/2020				

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	7		
Data	17/05/2023				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
061.716.403-79	AUXILIANA SOUZA DA SILVA	Contador	027562
029.876.133-50	LORENA FERREIRA PINHEIRO	Administrador	

Empresa: **DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA**
 C.N.P.J.: 36.470.117/0001-86
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0002
 Número livro: 0004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 2008

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/01/2022	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PRO LABORE	6.000,00	
10/01/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	PRO LABORE		6.000,00
10/01/2022	2.1.4.02.00001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORARIOS	3.000,00	
10/01/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	HONORARIOS		3.000,00
10/01/2022	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS	2.843,00	
10/01/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	SALARIOS		2.843,00
10/01/2022	3.3.2.01.00006	INSS	INSS	752,82	
10/01/2022	2.1.2.01.00014	INSS RETIDO A RECOLHER	INSS		752,82
10/01/2022	3.3.2.01.00006	INSS	INSS	752,82	
10/01/2022	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	INSS		752,82
			TOTAL DO DIA	13.348,64	13.348,64
			TOTAL DO MÊS	13.348,64	13.348,64
30/07/2022	3.3.2.00.00001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESAS	8.320,00	
30/07/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	DESPESAS		8.320,00
			TOTAL DO DIA	8.320,00	8.320,00
			TOTAL DO MÊS	8.320,00	8.320,00
15/10/2022	3.3.2.00.00001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESAS	6.500,00	
15/10/2022	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	DESPESAS		6.500,00
			TOTAL DO DIA	6.500,00	6.500,00
			TOTAL DO MÊS	6.500,00	6.500,00
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	1.505,64	
31/12/2022	3.3.2.01.00006	INSS	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		1.505,64
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	14.820,00	
31/12/2022	3.3.2.00.00001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		14.820,00
31/12/2022	2.3.3.02.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	16.325,64	
31/12/2022	5.1.1.01.00001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		16.325,64
31/12/2022	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022	16.325,64	
31/12/2022	2.3.3.02.00005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	VALOR REF APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022		16.325,64
			TOTAL DO DIA	48.976,92	48.976,92
			TOTAL DO MÊS	48.976,92	48.976,92

FOSTALEZA, 31 de Dezembro de 2022

LORENA FERREIRA PINHEIRO
 SÓCIO/ADMINISTRADOR
 CPF: 029.876.133-50

AUXILIANA SOUZA DA SILVA
 Reg. no CRC - CE sob o No. 027562
 CPF: 061.716.403-79

Empresa: **DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA**
C.N.P.J.: 36.470.117/0001-86
Balço encerrado em: 31/12/2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2009
Rúbrica

Folha: 0003
Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	516.244,03D
ATIVO CIRCULANTE	516.244,03D
DISPONÍVEL	439.550,77D
CAIXA	439.540,76D
CAIXA GERAL	439.540,76D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,01D
BANCO ITAÚ C/C: 65976-8	10,01D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	76.693,26D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	76.693,26D
APLICAÇÕES AUT MAIS - ITAÚ	76.693,26D
PASSIVO	516.244,03C
PASSIVO CIRCULANTE	1.505,64C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.505,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.505,64C
INSS RETIDO A RECOLHER	1.505,64C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	514.738,39C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	214.738,39C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	214.738,39C
LUCROS ACUMULADOS	231.064,03C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	16.325,64D

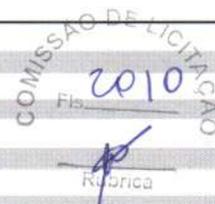
FORTALEZA, 31 de Dezembro de 2022

LORENA FERREIRA PINHEIRO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 029.876.133-50

AUXILIANA SOUZA DA SILVA
Reg. no CRC - CE sob o No. 027562
CPF: 061.716.403-79

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
(=) RECEITA LÍQUIDA	0,00
(=) LUCRO BRUTO	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(16.325,64)
Despesas Administrativas	(16.325,64)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14.820,00)
DESPESAS COM PESSOAL	
INSS	(1.505,64)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	(16.325,64)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(16.325,64)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	(16.325,64)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(16.325,64)



FORTALEZA, 31 de Dezembro de 2022

LORENA FERREIRA PINHEIRO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 029.876.133-50

AUXILIANA SOUZA DA SILVA
Reg. no CRC - CE sob o No. 027562
CPF: 061.716.403-79

Empresa: **DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA**
Inscrição: 36.470.117/0001-86
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022



Folha: 0005
Número livro: 0004

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	516.244,03 + 0,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	516.244,03 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	516.244,03	1,00
	Passivo Circulante	516.244,03	
Índice de Solvência Geral	Ativo	516.244,03	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	516.244,03 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.505,64 + 0,00	0,00
	Passivo Total	516.244,03	

LUCIANA FERREIRA PINHEIRO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 029.876.133-50

AUXILIANA SOUZA DA SILVA
Reg. no CRC - CE sob o No. 027562
CPF: 061.716.403-79



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/077.902-6 no dia 17/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA é uma sociedade empresária lmitada, com sede e foro na cidade de FORTALEZA/CE, tendo como objeto social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, com início de atividades em 26/02/2020.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas colgadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00, dividido em 300.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

LORENA FERREIRA PINHEIRO – 100%

5) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

FORTALEZA/CE, 31/12/2022

LORENA FERREIRA PINHEIRO
SÓCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 029.876.133-50

AUXILIANA SOUZA DA SILVA
Reg. no CRC - CE sob o No. 027562
CPF: 061.716.403-79



Dados da empresa

Nome Empresarial:					
DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA					
NIRE:	2320198172-5	CNPJ:	36.470.117/0001-86	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			26/02/2020		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Data assinatura:	17/05/2023		
Quantidade de páginas:	7				
Período de escrituração					
Início:	10/01/2022		Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
061.716.403-79	AUXILIANA SOUZA DA SILVA	Contador	027562
029.876.133-50	LORENA FERREIRA PINHEIRO	Administrador	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20033795 em 23/05/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/077.902-6	IYDH

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA
Nire:	
CNPJ:	36.470.117/0001-86
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	10/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
061.716.403-79	AUXILIANA SOUZA DA SILVA	027562	17/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

029.876.133-50	LORENA FERREIRA PINHEIRO		23/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva,
Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 10:42.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2015
Rúbrica

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 23 de maio de 2023

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/077.902-6.



APÓLICE DIGITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2016

Rubrica

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/07/2023 16:11:33**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0374630**

Proposta: **4017788**

Controle Interno (Código Controle): **528480069**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023001007750374630**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CPF/CNPJ: 35.050.756/0001-20 RUA VILA DA PAZ, Nº 40 - CENTRO, BLOCO D - CEP: 62.815-000 - FORTIM - CE

DADOS DO TOMADOR: DIFERENCIAL SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA

CPF/CNPJ: 36470117000186 R ENG RONALDO DE CASTRO BARBOSA 534 SL 108, SALA 108, PRQ MANIBURA - CEP: 60.821-572 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 **EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0374630
 Proposta: 4017788
 Controle Interno (Código Controle): 528480069
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750374630



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 2014
 R. J. J. J. J.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 3.771,54	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.771,54	17/07/2023	17/12/2023
Multas e Penalidades	R\$ 3.771,54	17/07/2023	17/12/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	01/08/2023	17679611	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0374630
Proposta: 4017788
Controle Interno (Código Controle): 528480069
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750374630

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 2018
R. Morica

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS nº. 1206.01/2023-SME/TP.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0374630
Proposta: 4017788
Controle Interno (Código Controle): 528480069
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750374630

junto
SEGUROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 2020

Rubrica

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0374630
Proposta: 4017788
Controle Interno (Código Controle): 528480069
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750374630

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 2021
Rubrica

junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0374630
Proposta: 4017788
Controle Interno (Código Controle): 528480069
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750374630



junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0374630
Proposta: 4017788
Controle Interno (Código Controle): 528480069
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750374630



junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0374630**
Proposta: **4017788**
Controle Interno (Código Controle): **528480069**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750374630**



junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

